



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº. 1.696/2011 - 28 de março de 2011.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REVERTER
ÁREA DE TERRA, RECEBIDA EM DOAÇÃO, QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

Prefeito Municipal de Treze Tílias, Santa Catarina,
ROMEU LUIZ RABUSKI, faz saber a todos os habitantes
deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores
votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a efetuar a REVERSÃO
ao Senhor **LEONEL RODRIGUES SOBRINHO**, de área de terra, recebida em doação
através da Lei Municipal nº 338/83 de 28 de Junho de 1983, abaixo relacionada:

I - Uma área de terra, com 375m²(trezentos e setenta e cinco metros
quadrados), matrícula no Registro de Imóveis nº 6.522 situado na Linha
XV de Novembro, onde estava instalada a Escola Municipal denominada
Paulo Heiden, extinta através do Decreto 1364/2000 de 27/06/2000.

Art. 2º - As Despesas decorrentes para a regularização do imóvel correrão à
conta do beneficiário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 28 de março de 2011.

ROMEU LUIZ RABUSKI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei no mural publico da Secretaria de Administração
e Fazenda aos 28 de março de 2011.

ROSANA KLOTZ GLIENKE
Secretária de Administração e Fazenda